MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

"NESTE NATAL, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL"

Normas de Participação

A Câmara Municipal de Ponte da Barca, reforça a iniciativa "NESTE NATAL, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL", contribuindo para a promoção do comércio local, de acordo com as normas infra descritas:

1. ENTIDADE PROMOTORA

"NESTE NATAL, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL" é uma iniciativa da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

2. OBJETIVO

O Município de Ponte da Barca pretende incentivar as compras no comércio tradicional, fomentando a dinamização da economia local.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para aderir à ação "NESTE NATAL, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL", os estabelecimentos comerciais do concelho de Ponte da Barca devem manifestar interesse na página do Município em www.cmpb.pt no link disponibilizado para esse efeito, ou dirigir-se pessoalmente à Secção de Atendimento da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

3.2. A participação nesta ação é exclusiva para os estabelecimentos comerciais localizados em Ponte da Barca, devidamente identificados.

3.3. Poderão participar no concurso todas as pessoas singulares que realizem as compras no comércio tradicional.

3.4. Excluem-se do ponto anterior:

a) os proprietários e familiares diretos dos estabelecimentos aderentes com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

b) gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

4. FORMA DO CONCURSO

4.1. O Município de Ponte da Barca atribuirá aos estabelecimentos comerciais aderentes, cupões devidamente numerados.

4.2. Para se habilitar ao sorteio, o cliente deverá efetuar uma compra no valor mínimo de €10 (dez euros).

4.3. O cliente receberá um cupão por cada €10 (dez euros) de compras, até ao limite máximo de 10 cupões.

4.4. Os estabelecimentos aderentes devem entregar, obrigatoriamente, o número de cupões respeitante ao valor da compra, com o limite máximo previsto no número anterior.

4.5. Caso se esgote o número de cupões inicialmente entregues o estabelecimento poderá solicitar novos cupões dirigindo-se pessoalmente à Secção de Atendimento da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

5. CUPÕES

5.1. Para validar a participação, os cupões devem ser devidamente preenchidos, constando:

a) identificação com carimbo ou nome do estabelecimento aderente *(responsabilidade do estabelecimento).*

b) nome, morada completa, contacto telefónico e o número do talão/fatura de compra do cliente, sendo que estes dados implicam o consentimento de quem os fornece de livre, explícita e informada vontade, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

c) o talão de compra por cada atribuição de cupão deverá ser guardado pelo cliente para efeitos de sorteio e posterior apresentação.

5.2. Não serão considerados para efeito de sorteio os cupões que:

a) Não estejam devidamente identificados;

b) Não identifiquem o número do talão da compra;

c) Não estejam legíveis;

d) Não se encontrem carimbados pelo estabelecimento aderente;

e) Estejam em mau estado ou danificados.

5.3 Nos casos previstos no número anterior proceder-se-á ao sorteio de novo cupão.

6. DURAÇÃO E SORTEIO

6.1. O concurso "NESTE NATAL, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL" irá decorrer no período de 16 de dezembro a 31 de janeiro de 2023.

6.2. Os cupões podem ser colocados pelo próprio cliente ou pelo proprietário do estabelecimento comercial, numa tombola, no edifício da Câmara Municipal, a partir do dia 16 de dezembro de 2022 até dia 31 de janeiro de 2023.

6.3. Cada pessoa terá apenas direito a um prémio. Se o seu nome for sorteado mais do que uma vez terá direito ao prémio com maior grau de importância, por ordem de sorteio.

6.4. No caso previsto no número anterior será efetuado novo sorteio de cupão, por forma a premiar um concorrente não premiado.

6.5. O sorteio será realizado publicamente, no dia 1 de fevereiro (quarta feira), nos Paços do Concelho.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Câmara Municipal compromete-se a publicitar a lista de vencedores no site do Município e a contactar os vencedores.

7.2. Os prémios atribuídos deverão ser reclamados até ao dia 15 de fevereiro de 2023, no Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Ponte da Barca.

7.3. Os prémios só poderão ser levantados pelos premiados que se façam acompanhar de documento de identificação válido e do talão de compra do referido no cupão sorteado.

8. PRÉMIOS

8.1.Serão sorteados 10 prémios (cupões), com a seguinte ordenação:

1º) Vales de compras no valor total de €1500 (mil e quinhentos euros);

2º) Vales de compras no valor total de € 1000 (mil euros);

3º) Vales de compras no valor total de €750 (setecentos e cinquenta euros):

4º) Vales de compras no valor total de €250 (duzentos e cinquenta euros);

5º) Vales de compras no valor total de €250 (duzentos e cinquenta euros);

6º) Vales de compras no valor total de €250 (duzentos e cinquenta euros);

7º) Vales de compras no valor total de €250 (duzentos e cinquenta euros);

8º) Vales de compras no valor total de €250 (duzentos e cinquenta euros);

9º) Vales de compras no valor total de €250 (duzentos e cinquenta euros);

10º) Vales de compras no valor total de €250 (duzentos e cinquenta euros);

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação dos estabelecimentos e concorrentes no concurso **"NESTE NATAL, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL"** implica a aceitação sem reservas de todas as disposições deste documento.

9.2. Os casos omissos no presente documento serão resolvidos pelo Município de Ponte da Barca.

Ponte da Barca, 12 de dezembro de 2022